

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 44, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANDO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei N. 9.503/97 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N. 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, criou a Autarquia;

Considerando a IS N° 165 de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial em 24/10/2016, a qual versa sobre a implantação do regime de credenciamento de prestadores do conjunto de serviços de leilão eletrônico online de veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário. Considerando a Portaria SEGER n° 49-R, que prevê a regulamentação da gestão dos contratos, bem como os artigos 11, 41, 56 §2º e art. 63 inciso II da IS N° 165/2016, os quais preveem o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo credenciado, acerca da prestação dos serviços previstos naquela Instrução de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 51, 52 e 53 da Instrução de Serviço N° 165/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Os valores dos serviços acessórios de avaliação e/ou de apoio logístico, que efetivamente tenham sido executados pelo credenciado, ficam limitados aos valores constantes da tabela a seguir:

Tipo de Veículo	Serviço de Avaliação	Serviço de Apoio Logístico (incluindo carga e descarga)	
		Rebo-camento	Km percorrido
Veículo de duas ou três rodas	R\$ 134,17	R\$ 51,78	R\$ 3,43
Veículo de quatro rodas ou mais até 3.500kg de PBT		R\$ 77,69	R\$ 5,19
Veículo de quatro rodas ou mais acima de 3.500kg de PBT		R\$ 155,55	R\$ 10,38

"Art. 52. Os valores definidos no artigo anterior estão apresentados em Reais e os quilômetros percorridos incidirão, uma única vez, sobre o deslocamento do pátio de origem do veículo à Central de Leilões."

"Art. 53. Na hipótese da credenciada optar pela remoção de mais de um veículo transportado simultaneamente, a parcela correspondente ao quilômetro percorrido será acrescida à parcela referente ao rebocamento somente uma vez, independentemente do número de veículos removidos, contabilizando o tipo que represente o maior nível de esforço realizado no transporte. "

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES 13 de março de 2018.

ROMEY SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 383456

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 794, DE 13 DE MARÇO DE 2018. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANDO - DETRAN/ES,

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei N. 9.503/97 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N. 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, criou a Autarquia;

Considerando o previsto na IS P n° 102/2017, bem como a IS N° 05/2017, que reza sobre criação da Comissão Especial de Licitação na modalidade de Leilão Eletrônico On line, alterada pela IS N° 45 de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação na modalidade de Leilão Eletrônico On line, da seguinte forma:

- **Excluir:** Membro Devair Teófilo de Oliveira;

-**Incluir:** Membro Flávia Pitanga Barcelos Araújo;

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES 13 de março de 2018.

ROMEY SCHEIBE NETO

Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 383457

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 45 DE 13 DE MARÇO DE 2018. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANDO - DETRAN/ES,

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei N.

9.503/97 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N. 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, criou a Autarquia;

Considerando a IS N° 165 de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial em 24/10/2016, a qual versa sobre a implantação do regime de credenciamento de prestadores do conjunto de serviços de leilão eletrônico online de veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário.

Considerando a Portaria SEGER n° 49-R, que prevê a regulamentação da gestão dos contratos, bem como os artigos 11, 41, 56 §2º e art. 63 inciso II da IS N° 165/2016, os quais preveem o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo credenciado, acerca da prestação dos serviços previstos naquela Instrução de Serviço.

Considerando o previsto na IS N° 05/2017, que reza sobre criação da Comissão Especial de Licitação na modalidade de Leilão Eletrônico On line.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, item "b" da Instrução de Serviço N° 05/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"b. composição de, no mínimo, 03 (três) servidores da área de veículos para o acompanhamento dos trabalhos da credenciada, que deverão providenciar a recepção, avaliação e encaminhamento do plano de trabalho com as observações pertinentes, análise dos requerimentos de serviço e autorização e movimentação de veículos à Central de Leilões; representar o Detran/ES na entrega dos lotes arrematados, auxiliar nos tramites de liberação dos veículos

e na vinculação e desvinculação de débitos dos mesmos, inclusive leilões anteriores, bem como desempenhar as atividades previstas no art. 11, 41 c/c art. 63 inciso II da Instrução de Serviço 165/2016);

Art. 2º - Alterar o art. 2º, item "c" da Instrução de Serviço N° 05/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"c. composição de, no mínimo, 01 (um) servidor da área Administrativa e Financeira, para atendimento ao previsto no Título I, Capítulo IV, da Instrução de Serviço N° 165/2016, bem como o disposto no art. 63, inciso II da mesma Instrução de Serviço;"

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES 13 de março de 2018.

ROMEY SCHEIBE NETO

Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 383458

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 006/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017 - SEGER, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA D.M. LOPES COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL EIRELI - ME.

DO OBJETO: aquisição de material de consumo / expediente - café.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: a entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, ou outro instrumento similar, que deverá ser retirada em 02 (dois) dias úteis. Os materiais serão entregues no

setor de Almoxarifado do DETRAN/ES, em dias úteis no horário das 09h00min às 17h00min.

DO VALOR: R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0271000001; Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elementos de Despesa 3.3.90.30.07, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Processo n° 81237405

Vitória/ES, 09 de março de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 383281

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 007/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017 - IDAF, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2017 - QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

DO OBJETO: aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha.

ENTREGA DOS MATERIAIS: a entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

VALOR: total de R\$ 76.770,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0800.2070, Elementos de despesa: